

**A OFENSIVA NEOLIBERAL NO CONTEXTO PÓS-GOLPE DE ESTADO NO BRASIL:
implicações à política de habitação de interesse social**

DOI: <http://dx.doi.org/10.18391/req.v23i1.5926>

*THE NEOLIBERAL OFFENSIVE IN THE POST-STRIKE CONTEXT OF STATE IN THE BRASIL:
IMPLICATIONS FOR SOCIAL HOUSING POLICY*

Thaise Ariane Pereira de Souza
Terçália Suassuna Vaz Lira¹

RESUMO

O presente estudo busca analisar a ofensiva neoliberal e suas dinâmicas após o golpe de 2016 sobre a Política de Habitação de Interesse Social do Programa Minha Casa Minha Vida. O recorte temporal de análise decorre nos anos de 2016 à 2018. O estudo se fez realizar mediante a pesquisa bibliográfica e documental, utilizando-se das legislações promulgadas durante este governo que se relacionavam com a fruição do acesso a habitação. O país é permeado historicamente pelo teor conservador e de atraso, que se reatualiza na gestão Temer, contexto em que houve o agravamento do acesso das famílias nas habitações populares, que relaciona-se com: o aspecto de dimensão estrutural dos imóveis; o corte de gastos nas políticas sociais mediante a consolidação da PEC 95, que traz implicações: na proteção social dos usuários; o desmonte do modelo de provisão autogestionário da modalidade Entidades, direcionada as famílias organizadas de maneira associativa. O que vem implicando em um progressivo distanciamento do ideário de igualdade, autonomia, cooperação e participação nos processos de produção e decisão e ainda caminhou-se para a criminalização dos movimentos sociais, inclusive, os de luta por moradia.

Palavras-chave: Habitação de Interesse Social, Programa Minha Casa Minha Vida, Neoliberalismo, Governo Temer

ABSTRACT

This study deals analysis was based on the changes established through the structural crisis of capital and the process of neoliberal orthodoxy implanted in the Temer government. Thus, we aim to analyze the neoliberal offensive and its dynamics after the 2016 coup on the Housing Policy of Social Interest of the Minha Casa Minha Vida Program. The time frame of analysis runs from 2016 to 2018. The study was carried out through bibliographic and documentary research, using the laws enacted during this government that were related to the enjoyment of access to housing. The country is historically permeated by the conservative and backward content, updating in the Temer administration, a context in which there was a worsening of the access of families to popular housing, which it relates to: the aspect of the structural dimension of the buildings; cutting spending on social policies through the consolidation of PEC 95, which has implications: for the social protection of users; the dismantling of the self-managed provision model of the Entity modality, aimed at families organized in an associative manner. This has implied a progressive distancing from the ideals of equality, autonomy, cooperation and participation in the processes of production and decision-making and has also moved towards the criminalization of social movements, including those in the struggle for housing.

Keywords: Social Interest Housing, Minha Casa Minha Vida Program, Neoliberalism, Temer Government

INTRODUÇÃO

O presente estudo busca analisar a Política de Habitação de Interesse Social (PHIS) do Programa Minha casa Minha Vida (PMCMV) no contexto pós golpe de 2016. O recorte temporal de análise decorre nos anos de 2016 à 2018. O estudo se fez realizar mediante a pesquisa bibliográfica e documental, utilizando-se das legislações promulgadas durante este governo que se relacionavam com a fruição do acesso a habitação. Para tanto, nos aproximamos das categorias analíticas, tais quais: o direito à moradia, o neoliberalismo, a política habitacional e o golpe de Estado à luz do método materialista histórico dialético.

As elaborações teóricas, as categorias e os conceitos abordados nesse trabalho, pertinentes para tratar sobre a realidade urbana atual, incluindo o acesso à moradia, são apreendidos como processos e expressões da lei geral de acumulação capitalista. Entende-se que a reprodução da desigualdade é condição elementar dessa forma de acumulação e por ser consequência dessa lei, continua a se reproduzir, incidindo no acesso à habitação popular.

Nesse sentido, vale destacar os conceitos de urbano, cidade e espaço, esses são distintos, mas, caminham juntos e são indissociáveis. Santos (1994) aponta que “o urbano é frequentemente o abstrato, o geral, o externo. A cidade é o particular, o concreto, o interno”; ela é o lugar, e nela está a habitação, o transporte, a especulação imobiliária, entre outros, já no urbano estão as classes sociais, a divisão do trabalho e a produção.

Segundo Carlos (1994), o urbano vai além de um modo de produzir, abarca o modo de pensar, sentir, consumir, em suma é um modo de vida, que resulta da dominação dos valores, expectativas e estilos de viver consolidados na cidade sobre o campo. No que se refere a questão urbana, Harvey (2006) aponta que sob o modo de produção capitalista a cidade é moldada pela lógica da acumulação do capital e é apreendida como palco para o desenvolvimento desse processo.

Lefebvre (1969) ressalta que a passagem da cidade em direção ao urbano foi marcada pela entrada da indústria em seu espaço¹ e a partir daí deu-se a industrialização e a urbanização. Nessa tessitura, a cidade e a realidade urbana se configuram como o espaço onde são desenvolvidos os ciclos de reprodução do capital, desde a produção e reprodução até a circulação, a troca e o consumo.

As relações sociais que se dão no contexto capitalista se materializam na produção do espaço urbano, ocasionando a segregação socioespacial, que imprime a divisão de classes sociais nele impera a resguarda de espaços privilegiados da cidade para os rentáveis empreendimentos, produto da especulação imobiliária; tem-se a apropriação desigual da terra e a existência de um contingente desprovido do “direito à cidade”. Isso implica em problemas urbanísticos, fazendo surgir demandas sociais por parte dos trabalhadores, que são arrostadas pelo Estado, o qual

1 Esse estudo requer a apreensão dos conceitos de espaço e território, tendo como norte o método materialista histórico dialético, que possibilita discuti-los como objetos de disputa mediante as relações sociais, produtos do modo de produção capitalista.

deve respondê-las através de políticas sociais², dentre elas a política de habitação.

Ao abordar a cidade nesse contexto, percebe-se a sua subsunção e subordinação dos direitos sociais às imposições econômicas. Compreender a dinâmica do capital e suas categorias possibilita apreender as tendências do direito de moradia das populações que demandam a política habitacional do país, que nesse cenário, corresponde a uma mercadoria. Pois, é socialmente determinada pelas relações sociais que se processam na sociedade do capital.

A demanda da população por habitação, culturalmente definida como o lugar no qual são desenvolvidas as atividades do cotidiano, essenciais à sobrevivência, como também à reprodução da força de trabalho (FERRAZ, 2000) revela o déficit habitacional como uma das expressões da Questão Social³.

Na contemporaneidade, o PMCMV é o “carro chefe” da política de habitação social. Seu surgimento está situado como desdobramento do momento histórico de crise estrutural do capital⁴, iniciada em 1970⁵, com alcance mundial. Assim, o Brasil, inserido nesse processo, adotou o neoliberalismo como solução parcial à crise.

O estudo é direcionado a análise da PHIS, do PMCMV. Ela diz respeito à moradia produzida e financiada pelo Estado, para a população de baixa renda (BONDUKI, 2011), sendo resultante de uma relação dialética entre sociedade e Estado e devem ser compreendida na inter-relação com a política urbana, movimentos sociais e Estado sob a égide do capital.

Harvey (2014) nos apresenta que o urbano funciona como um espaço relevante de ação e revolta política. Na contemporaneidade, as manifestações das Jornadas de Junho resumem o agravamento da questão urbana, as pautas reivindicatórias da reforma urbana pelos movimentos sociais que foram, há muito tempo, relegadas pelo Estado. Em 2014, os gastos com a Copa do Mundo, em detrimento dos gastos com educação, saúde, transporte, habitação, reforma agrária, geraram intensas mobilizações que foram fortemente reprimidas (ROLNIK, 2013).

Em 17 de abril de 2016, houve a votação do *impeachment*, direcionado para suspender o mandato de Dilma. O golpe se deu através da associação da Câmara dos Deputados, que tinha como base a bancada de latifundiários, empresários da indústria de armas, líderes evangélicos, a “cartolagem” do futebol e o sistema financeiro, ainda se tinha a ação parlamentar dos representantes das empreiteiras.

Esse processo culminou, em 12 de maio de 2016, no golpe das frações burguesas em defesa dos seus interesses de classes, em especial, os atrelados ao capital financeiro, assumindo o vice-presidente, partícipe ativo desse projeto, Michel Temer. Braz (2017) aponta que o golpe ocorreu dentro do funcionamento regular das instituições democráticas burguesas, portanto com o aval da Justiça e do Legislativo para depor a presidenta (que mesmo que já tenha servido

2 As políticas sociais no âmbito das relações entre as classes e o Estado historicamente, passam por distintas configurações diante da roupagem assumida pelo capital, pelo direcionamento do Estado Nação, mediante o seu norteamo político-ideológico e pelos resultados das lutas de classe.

3 Cf.: IAMAMOTO; CARVALHO, 1982).

4 Cf.: Mészáros (2009)

5 Nesse contexto, as “contrarreformas” são recorrentes nos países afetados pela crise, que vêm se aprofundando desde 2008, a partir do colapso do setor imobiliário dado nos Estados Unidos, detonador para que a crise atingisse outras áreas, afetando “pela primeira vez na história, a totalidade da humanidade” (MÉSZÁROS, 2011, p. 55).

aos interesses econômicos do grande capital, já não servia ou o contrariava de certa maneira).

O governo ilegítimo representou a nova hegemonia antidemocrática, que promoveu no país a ascensão de forças conservadoras reacionárias, que buscou dar celeridade ao desmonte das políticas sociais e às reformas e que colocaram em curso o aprofundamento do ataque à classe trabalhadora brasileira: a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 287, que propôs a reforma nefasta da previdência; o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 38/2017, convertido na Lei 13.467/2017, que sancionou a reforma trabalhista e sindical; a Emenda Constitucional (PEC) 95/2016, que instituiu um novo regime fiscal, congelando por vinte anos os gastos públicos.

A PEC 95/2016 tem limitado o aumento do gasto público à variação da inflação com base no orçamento de 2016, intensificando a escassez de recursos para área habitacional. Seguindo a orientação de corte de gastos, a Secretária Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, em consonância com os representantes da construção civil, destacaram a elevada inadimplência dos beneficiários do PMCMV, Faixa 1. Mas, esse grupo de renda possui subsídio quase completo do imóvel, assim, o impacto financeiro nas contas públicas é insignificante.

Diante desse cenário, entende-se que a moradia direcionada ao segmento de renda mais pauperizado, oferecido via política pública pelo Estado em articulação com o setor privado restringia-se a oferta de imóveis, entendida aí, como espaço físico, sem contemplar o direito à moradia em sua integralidade. Frente à realidade vivenciada na prática laborativa como Assistente Social dessa política, surgiram às primeiras inquietações acerca do formato do principal Programa da Política Habitacional do país para a minimização do déficit habitacional.

Objetiva-se contribuir com a discussão acerca da PHIS, diante do neoliberalismo ortodoxo, que expandiu a degradação dos direitos e das condições de vida dos trabalhadores, inclusive devido às transformações que ocorrem no espaço urbano, que tolhem dos sujeitos a possibilidade de apropriação da fração do solo urbano que lhes cabe, intensificando a dissociação entre as necessidades humanas e as necessidades da acumulação capitalista.

O recorte temporal do estudo, refere-se ao período de 31 de agosto de 2016 à 31 de dezembro de 2018, logo após a intensificação de um projeto que reafirma a lógica deletéria neoliberal, contrária à proteção social e às políticas sociais universais no país. Esse trabalho levanta o seguinte problema: De que forma a ofensiva neoliberal implantada após o Golpe de 2016 vem implicar novos rumos a política de habitação de interesse social do PMCMV? Objetivando analisar a ofensiva neoliberal e suas dinâmicas após o golpe de 2016 sobre PHIS do PMCMV.

A análise se deu à luz do método materialista histórico dialético, que prima pela análise da realidade enquanto processo dinâmico e contraditório e produto de forças divergentes. Partiu-se do entendimento do espaço, da cidade, de maneira dinâmica, lócus das relações sociais capitalistas, olhada a partir de uma dimensão sociopolítica, resultante de diversos agentes sociais (entre essas as classes antagônicas e o Estado), sendo assim mediados por conflitos de interesses e poderes que são inerentes as contradições capitalistas e a habitação inserida no espaço político urbano.

A CIDADE, O ESPAÇO, O URBANO E A HABITAÇÃO: ASPECTOS SÓCIO HISTÓRICOS NO CONTEXTO CAPITALISTA

Para apreender a particularidade dos aspectos do direito de morar no Brasil, vale ressaltar que a regulação do Estado atrelado à dinâmica capitalista implica no desenvolvimento urbano estruturado pelas desigualdades da cidade. Segundo Maricato (2015), a existência da cidade precede o capitalismo, mas, com ele, ela se altera. Tida como palco dos conflitos sociais e como espaço de reprodução do capital e do trabalho, a cidade ocupa papel central, pois é o lugar por excelência de reprodução da força de trabalho. No capitalismo “a produção do espaço urbano reflete a lógica do capital, em que a exclusão social é uma de suas marcas” (GUIMARÃES, 2013, p. 21). Nesse sentido, os sujeitos tem dificuldade em acessar os serviços de infraestrutura, emprego, lazer, entre outros.

O espaço no capitalismo se expressa por meio de conflitos e contradições. As relações sociais desiguais se referem a poderes e práticas espaciais cotidianas que permeiam os espaços e os territórios, que são arenas das relações de poder e dos conflitos que se materializam espacialmente a partir dos usos que neles se aplicam, respondendo aos interesses de determinados atores sociais (CASTRO, 2009).

Assim, o “espaço urbano tornou-se um verdadeiro mercado, com valor de uso e valor de troca” (SINGER, 2002 apud NALIN, 2013, p.30). O valor de uso está ligado à sua utilidade, pode-se dizer que algo tem valor de uso não pelo trabalho que custou, mas por ele se realizar pelo uso ou consumo. O valor de troca, para além do valor de uso, abarca o entendimento que os objetos podem ser trocados.

Os capitais requerem da cidade o seu valor de troca, pois ganham com a produção e a exploração do espaço urbano. Assim, a cidade se caracteriza como uma mercadoria, produto resultante de determinadas relações de produção. Entre o valor de troca da cidade-mercadoria e o valor de uso da cidade com as condições necessárias de vida dos trabalhadores existe um conflito que incide no modo de uso do solo, incorrendo na segregação sócio-espacial e na valorização fundiária.

Harvey (1980), ao discutir o significado da segregação, argumenta que a diferenciação residencial deve ser apreendida no contexto da reprodução das relações sociais no escopo da sociedade capitalista e que as áreas residenciais provêm meios distintos para a interação social, a partir dos quais os sujeitos derivam seus valores, hábitos de consumo, estado de consciência, etc. Ela implica no acesso distinto a recursos essenciais e em oportunidades desiguais para ascensão social.

A cidade se caracteriza como espaço no qual as contradições das relações sociais inerentes ao capitalismo se procedem no cotidiano. Ela agrega as massas, o poder econômico e político e é partilhada em distintos territórios. A intensa busca pela acumulação que é projetada na cidade condiciona o processo da vida social dada nos centros urbanos e o desenho geográfico dos territórios que opera de forma desigual o acesso ao saneamento, à mobilidade, à habitação digna, entre outros.

O papel do Estado é de suma relevância na produção do espaço urbano. Ele propicia as condições físicas que favorecem a acumulação, através da arrecadação de parcela da mais-valia

e da sua incorporação, atuando sobre sua distribuição entre as classes da sociedade burguesa e gerando os serviços públicos que são indispensáveis para sociedade.

Esse processo de disputa pode alterar o preço do metro quadrado dos territórios, a legislação e os investimentos urbanos que são centrais para gerar essa riqueza, que irá favorecer determinados imóveis ou bairros (MARICATO, 2015). Por fim, o Estado não por incompetência, mas por sua eficiência na produção da segregação socioespacial, acaba barrando o desenvolvimento independente, redistributivo e incluyente, pois esse processo poderia ir de encontro com o equilíbrio de forças políticas, o poder das elites internas e os interesses externos que historicamente se nutrem desse atraso (FERREIRA, 2010).

O (DES) ACESSO À HABITAÇÃO: A MORADIA COMO MERCADORIA NO CONTEXTO DA SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Inicialmente vale destacar o conceito de habitação digna, universalmente reconhecido e que se encontra prescrito no Comentário Geral nº 4 do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas (ONU) e diz respeito:

à segurança da posse, em que deve ser garantida aos ocupantes do imóvel; a proteção legal contra despejos e outras ameaças; à disponibilidade de serviços, instalações e infraestrutura, ou seja, à água potável, ao saneamento básico, à energia, ao aquecimento, à iluminação, ao armazenamento de alimentos e à coleta de lixo; à economicidade, pois, seu custo não deve ameaçar ou comprometer o exercício de outros direitos humanos dos ocupantes; à habitabilidade, que se refere à garantia da segurança física e estrutural; de um espaço adequado, que proteja os moradores dos fenômenos naturais e de quaisquer outros fatores que ameacem a saúde dos sujeitos; à acessibilidade às necessidades específicas dos grupos desfavorecidos e marginalizados; à localização, sendo a moradia considerada inapropriada, caso seja isolada de oportunidades de emprego, serviços de saúde, escolas, creches, entre outros, ou localizada em áreas poluídas ou perigosas; à adequação cultural, pois, a moradia deve respeitar e considerar a expressão da identidade cultural de seus moradores (ONU, 1991. p.1).

Tal como é fixado nos instrumentos internacionais de direitos humanos, os elementos mencionados acima devem estar reunidos para que o domicílio se constitua como digno, pois à casa adequada à moradia deve possibilitar a dignidade e o acesso aos demais benefícios de natureza jurídica.

Diante da sociabilidade do capital, a moradia digna está subordinada aos seus interesses. Assim, a terra e a habitação são tidas como mercadorias e parte da população não tem acesso a elas. Maricato (1998) destaca que a habitação é uma mercadoria de consumo privado, de caráter especial nas sociedades capitalistas, devido tanto à sua articulação com a terra, isto é, com o solo urbanizado, que viabiliza as condições de residir na cidade, a serviços de infraestrutura, a equipamentos sociais, entre outros; quanto pelo seu alto preço de compra, imprescindível à sobrevivência e que implica na necessidade de financiamento.

A problemática do direito social à moradia advém do processo de urbanização dado no chão histórico capitalista (considerando as particularidades nacionais) que tem como marca principal a propriedade privada. O espaço urbano, no âmbito desse modo de produção, é intensamente desigual, isso se revela no acesso aos recursos básicos de vida e está articulado às disparidades das localizações onde se desenvolvem as atividades na cidade. Essa estrutura de desigualdade se revela através do cenário majoritário de moradias ilegais, de habitações em favelas sem acesso a infraestrutura adequada, pela população moradora de rua e outros.

Vale reafirmar que essa dinâmica é produzida e reproduzida pelo Estado, que atua como agente produtor do espaço urbano por meio da gestão do presente e da programação do futuro. Diante do processo de neoliberalização tem-se a passagem do planejamento para o empresarismo urbano, no qual se desenvolve a parceria entre o poder público e o mercado, com a finalidade de facilitar a acumulação privada de capital e reduzir as resistências da sociedade civil (FERREIRA, 2010).

Quanto às habitações, Rolnik (2013) salienta que o mercado se configura como seu maior regulador societário e, por meio de suas políticas, mercantilizam a vida nas cidades, transformando tudo em mercadoria. O espaço público se privatizou e se fragmentou, sendo imposta uma maior segregação, tendo-se bairro rico de um lado, abarcando todos os serviços e de outro os bairros pobres, favelas, ocupações com habitações autoconstruídas, sem esgoto, entre outros.

Assim, a habitação só pode ser adquirida pelo trabalhador fora do mercado através do sobretrabalho, que envolve a qualidade da moradia, o congestionamento habitacional, a salubridade, o conforto ambiental, a localização, a ausência de saneamento básico, a dificuldade de transportes e outros (MARICATO, 1987).

Para entender o sobretrabalho recorreremos a categoria, superexploração da força de trabalho elaborada por Marini (2013), que a explica como uma violação do valor da força de trabalho, que é paga abaixo do seu valor real e é consumida pelo capital além das condições normais. Ela se configura como a faceta aprofundada da exploração, sendo uma maneira particular dela, na qual o valor da força de trabalho é violado, em seu elo diário ou total. Quando ocorre a superexploração o capital se apropria do fundo de vida e de consumo do trabalhador e isso é aprofundado na conjuntura contemporânea de alterações econômicas, políticas e sociais.

Tem-se também a violação do fundo de consumo do trabalhador, como violação do valor da força de trabalho, pois quando é pago um salário abaixo do necessário para sua reprodução e da sua família, incluindo, as necessidades físico-biológicas, culturais e sociais, a apropriação dessa remuneração se reverterá em fundo de acumulação do capital (LIRA, 2018). Assim, o trabalhador não consegue comprar no mercado os bens que são essenciais para sua manutenção, inclusive, a moradia; que diante do seu alto custo, no contexto de superexploração da força de trabalho dada no país, é cada vez mais negada.

O conjunto da classe trabalhadora brasileira recebe um salário insuficiente para a sua reprodução. Segundo estimativas do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o salário mínimo necessário para sustentar uma família de quatro pessoas, calculado com base na cesta básica mais cara entre dezessete capitais brasileiras, deveria ter sido de R\$ 4.595,60 em junho de 2020. Esse valor, de acordo com o Dieese é 4,39 vezes o salário mínimo que é de R\$ 1.045,00, configurando a vigência da superexploração do trabalho.

A superexploração se reflete na vida dos trabalhadores e no espaço urbano por meio da espoliação, da autoprodução, da segregação, em elevados índices de necessidades habitacionais. Isso é um problema capitalista, que tem especificidades da nossa formação social (dependente e de inserção periférica) e dos processos que particularizam a apropriação privada e desigual do solo das áreas habitáveis.

Como reflexo da superexploração, a autoconstrução é um processo longo e dispendioso para o trabalhador, aumentando seu tempo de trabalho para além da sua jornada. Caso o trabalhador buscasse acessar a moradia através do mercado formal, ponderando que ele tem a sua força de trabalho paga abaixo do valor real, ele precisaria acumular duas ou mais jornadas para aderir a um financiamento habitacional. A autoconstrução deprecia o custo da força de trabalho e é resultante da superexploração, pois além da subtração do componente habitacional da cesta básica dos trabalhadores, têm-se ainda as horas que o indivíduo gasta para construção da sua residência, que não é remunerada pelo capital.

O CONTEXTO DE NASCIMENTO DO PMCMV: CRISE DO CAPITALISMO, FINANCEIRIZAÇÃO DA ECONOMIA E NEOLIBERALISMO

As políticas públicas mediante a esfera do capitalismo financeirizado e do neoliberalismo caminharam na contracorrente dos direitos conquistados via instrumentos jurídicos promulgados na Carta Magna de 1988 e no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01). No tocante a apreensão da política de habitação, sua análise está entrelaçada aos imperativos do mercado imobiliário, pois atualmente se tem o exponencial crescimento de um modo peculiar de produção de moradia social realizada por grandes empresas construtoras.

Mediante o exposto, o Estado vem respondendo à crise urbana privilegiando os anseios mercadológicos, o que pode ser exemplificado pelo PMCMV, que se caracteriza pela produção maciça de casas populares e está distante da estrutura normativa e institucional que unifica o direito à cidade para todos.

Diante das legislações firmadas constitucionalmente esperava-se avanços na programática da política urbana, contudo, o clientelismo, o patrimonialismo e o poder da esfera financeira permanecem intactos. A questão da terra tanto no campo quanto na cidade não foi tocada e o acesso a habitação social adentrou na esfera do consumo, distanciando-se da perspectiva de direito humano (MARICATO, 2011).

O DESMONTE DA POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO GOVERNO

TEMER

O PMCMV⁶ completou, em 2020, onze anos de execução e a sua apreensão permite enxergar características específicas da política habitacional brasileira como um todo. Embora, tenha representado, em tese, uma resposta às demandas das classes mais pauperizadas, o Programa se desenvolveu reforçando disparidades já existentes no tocante a fruição de direitos.

A apreensão sobre a efetividade do direito a moradia é complexa e permeia vários elementos. Para entender o desenho da PHIS é essencial ir além do quantitativo de moradias produzidas, outras questões como: a localização, o acesso a infraestrutura básica próxima ao empreendimento; a disponibilidade dos modais de transporte, a existência de equipamentos sociais, a estrutura física/dimensão dos imóveis, a distinção qualitativa das moradias produzidas conforme o perfil socioeconômico das famílias, o percentual da produção de moradias por faixas de renda e os reflexos do contexto político-econômico devem ser considerados.

Os elementos citados têm relação com os contornos delineados pela gestão que detém o poder (sem desconsiderar o papel dos trabalhadores no processo de luta de classes) que são impressos, dentre outros, pelas legislações vigentes. As modificações propugnadas pela gestão Temer refletiram no setor habitacional que, marcadamente envolto por conflitos sociais, passou a enfrentar ataques constantes refletidos, destacadamente, no setor mais pauperizado da sociedade.

Esse governo deixou marcas indeléveis nas políticas que viabilizam o direito à cidade, aponta-se como inflexões: a suspensão da modalidade Entidades do PMCMV; a redução drástica de orçamento para desenvolvimento urbano; a desaceleração do crédito habitacional; a criminalização dos movimentos sociais; a imposição de um teto, reajustável apenas nos próximos vinte anos tomando por base a inflação para os investimentos públicos; a elevação do valor limite dos imóveis, que podem ser financiados com recursos do FGTS para R\$ 1,5 milhão; o aumento do teto de renda familiar, agora de R\$ 9 mil, para o financiamento habitacional; a paralisação da produção de unidades para faixa 1 do Programa.

Para esse debate é essencial recordar que em 2016 houve o lançamento da edição 3 do PMCMV, durante a gestão de Dilma, nessa edição as faixas de renda atendidas pelo Programa sofreram alterações e a Faixa 1, destinada ao público com renda máxima de até R\$ 1.600,00, passou a atender famílias com renda de até R\$ 1.800,00, ampliando a quantidade de indivíduos requerentes de imóveis. Também foi incluída uma faixa de renda intermediária, a 1,5 e para ser enquadrado nessa categoria o requerente precisava ter renda mensal entre R\$ 1.800,00 e R\$ 2.350,00.

Com o *impeachment* de Dilma, o governo Temer reeditou a fase 3 do PMCMV, conforme

6 No ápice do PMCMV, em 2015, foram investidos R\$ 23 bilhões—esse valor corresponde a 0,15% do Produto Interno Bruto—no mesmo período as despesas totais com infraestrutura representaram 1% PIB. O subfinanciamento dessas políticas é tradicional no país, mesmo que dados sejam insignificantes considerando a desigualdade social do Brasil, esses gastos foram inéditos (AMORE; LEITÃO, 2018).

a Portaria nº 269 de 22 de março de 2017, foram revisados os limites de renda do Programa e foram anunciadas alterações nas demais faixas do PMCMV. O teto de renda familiar para obtenção do financiamento saiu de R\$ 6,5 mil para R\$ 9 mil. Neste ínterim a Faixa 1 continuou abrangendo famílias com renda até R\$ 1.800,00; já a Faixa 1,5 passou a atender famílias com limite de até R\$ 2.600,00; a Faixa 2 cruzou o alcance de até R\$ 4,000 e a faixa 3 destinou-se as famílias com renda mensal de até RS 9,000 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2020).

Ainda se tratando das modificações empreendidas pela gestão Temer, foram alterados os valores das habitações passíveis de ser adquiridas com utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS⁷). Mediante a Resolução nº 4676, de 31 de julho de 2018, foi definida a mudança do limite do valor dos imóveis financiados a partir do FGTS, que passou de R\$ 950 mil para R\$ 1,5 milhão⁸.

Também é importante pontuar que o PMCMV direcionou-se, progressivamente, na contramão do que é propugnado pelo PlanHab (Brasil, 2009) que destaca que a política pública de habitação deve se orientar pelo indicador do déficit habitacional do país, contrariamente observa-se que esse setor se norteia, cada vez mais, pelas demandas do mercado e não pelas carências populacionais.

Na fase 3 do Programa, em 2016 ano da deposição de Dilma, as contratações da modalidade FAR Empresas, chegou a zero unidades habitacionais (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2018). Quando consideramos os valores designados para a Política de Habitação de Interesse Social verifica-se que o quadro se agravou, pois os recursos em 2017 foram reduzidos e totalizaram 2.2007.951 milhões. Houve um ínfimo aumento em 2018 para 2.322.330 milhões. No geral, os investimentos a partir de 2017 não se aproximaram dos valores investidos em 2016, na gestão Dilma, no qual o montante foi de 11.400.486 milhões (SIOP, 2020). Em consonância, segundo os critérios de análise adotados pela Fundação Getúlio Vargas, em 2016, o déficit habitacional era de 7.534.850, em 2017 os números aumentaram para 7.770.227 milhões de domicílios (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2018).

A GESTÃO TEMER E O RETROCESSO NO DESENHO DA HABITAÇÃO SOCIAL

Não é possível apreender a questão da moradia sem localizá-la num espectro maior, isto é, associada à vida das famílias e suas distintas maneiras de reprodução. Dialeticamente, a habitação, na lógica capitalista, tanto é uma mercadoria quanto é um bem inalienável, pois a casa, enquanto um direito humano configura-se como fundamental para possibilitar a dignidade dos sujeitos.

As especificações das moradias foram modificadas ao longo dos anos em decorrência das edições do Programa. Entre os anos de 2009 até 26 de abril de 2016, durante as gestões dos

7 O limite do valor das propriedades se davam conforme a região – que permitia a utilização dos recursos do FGTS – de R\$ 950 nas regiões com teto máximo, sendo elas: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal. Nos demais estados, o valor era de R\$ 800 mil.

8 Está alteração estava prevista para ser aplicada em 1º de janeiro de 2019, elevando o valor para R\$ 1,5 milhão, em qualquer lugar do país, todavia, essa medida passou a vigorar ainda em outubro de 2018 por meio da aprovação do Conselho Monetário Nacional.

governos petistas houve o aumento da metragem quadrada para as unidades habitacionais, partindo de 37 metros quadrados para 41, contudo em 2017, no decurso do governo Temer, houve o relançamento do PMCMV e ocorreu a redução da área mínima das habitações para 39 metros.

Percebe-se que na Fase 3 do Programa, no governo Dilma, foi lançada a Portaria N°146 (BRASIL, 2016b) tendo em vista aumentar o tamanho dos imóveis em relação as edições 1 e 2, mas quando Temer reeditou a edição 3 foi lançada a Portaria N°269 (BRASIL, 2017a) que retomou as especificações da fase 2.

O desenho do Programa expressa à visão simplista da projeção das habitações, pois não há afinidade com as necessidades particulares de cada família. Pois, as empresas se pautam na lógica financeira do mercado, que determina a velocidade para produtividade das moradias, a fim de auferir lucros em curtos períodos.

AS INFLEXÕES DO GOVERNO TEMER NA MODALIDADE AUTOGESTIONÁRIA DO PMCMV

Posteriormente ao lançamento do PMCMV deu-se uma relevante pressão dos movimentos sociais de moradia para que houvesse um programa federal de autogestão. Nessa tessitura, acatando essas reivindicações, o governo criou a modalidade Entidades, na qual o acesso das famílias as unidades habitacionais se davam unicamente por meio de entidades organizadas.

A Faixa 1 tem duas modalidades que atendem o mesmo perfil de famílias em áreas urbanas: o PMCMV-FAR com atuação direta no setor da construção civil e o PMCMV Entidades (PMCMV-E) promovido por entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuam politicamente para viabilizar o direito à moradia, cujo fim, é o valor de uso da habitação.

Ainda na gestão Dilma, em 11 de maio de 2016, foi lançada a Portaria nº 173 (BRASIL, 2016), que divulgou as propostas para o PMCMV-E, autorizando a contratação de até 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta) habitações no Brasil, o documento dirigia a Caixa Econômica Federal a expansão do limite de contratações em até cinco mil imóveis (BRASIL, 2016b), portanto, aumentando o número para 11.250 habitações que poderiam ser financiados pelo PMCMV Entidades.

A Portaria de liberação das contratações, nº 173, foi publicada no Diário Oficial no dia 11, um dia antes da votação no Senado do processo de *impeachment* de Dilma. A Portaria nº 173 foi revogada no dia 13 de maio, pelo Ministro Bruno Araújo (PSDB) por meio da Portaria nº186 (BRASIL, 2016 c).

Segundo informações do Ministério das Cidades através de nota, a revogação foi uma medida cautelar, pois as autorizações da habilitação das construções foram assinadas e publicadas nos últimos dias do governo Dilma, sem que houvesse os recursos necessários para a oferta. Além disso, ainda foi comunicado que seria debatido o modelo de habilitação nessa modalidade, e que o PMCMV seria mantido, e aperfeiçoado. Por fim, na mencionada nota, o Ministério das Cidades

salientou que a contratação na modalidade Entidades representava 1,5% de todo o Programa.

Em 16 de junho de 2016 houve a assinatura da Portaria nº 258 (BRASIL, 2016d) que divulgou as propostas apresentadas no âmbito do PMCMV-E, que foi fixada depois da pressão exercida pelos movimentos de moradia que reivindicaram que os contratos, conforme o conteúdo contido na Portaria nº 173 (BRASIL, 2016b) assinada por Dilma na véspera de seu afastamento, fossem mantidos.

Assim, o Ministério das Cidades recuou da decisão de revogar os contratos do PMCMV Entidades e houve a edição da portaria nº 258, (BRASIL, 2016b) contando com uma nova pré-seleção, que incumbia a Caixa de selecionar até 6.250 habitações em todas as regiões do país, ratificando o exposto na Portaria nº 173.

Nesse ínterim, conforme o Ministério das Cidades (2018) por meio da adesão de 85 contratos houve a contratação de 11.776 unidades habitacionais. Depreende-se que a recuperação da produção nesta modalidade, ainda no ano 2016, tem articulação com a atuação dos movimentos sociais para fazer valer o exposto na Portaria nº 173, da gestão Dilma, que foi editada pela Portaria de seleção nº 258.

A postura do governo no tocante ao PMCMV-E representa o esfacelamento de canais de controle e participação social, Para Maricato (2016) as ações expressam o caráter ideológico cruel e revelador que se fazem presente na gestão.

Em 2017, foram apresentados projetos para o PMCMV-E tendo em vista contemplar aproximadamente duzentas mil famílias. Todavia, com nove meses de atraso, em 28 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial da União (DOU) foi publicada a Portaria nº 162 (BRASIL, 2018) do Ministério das Cidades, que divulgou as propostas habilitadas para a contratação de empreendimentos. Assim, a retomada dessa modalidade deu-se apenas em fevereiro de 2018 por meio da publicação da Portaria nº 162, que anunciou as propostas habilitadas com recursos do FDS. Foram selecionados 331 empreendimentos no país totalizando 31.140 imóveis.

Nessa dinâmica, a Portaria nº 162 durante o certame não se demonstrou transparente, pois o Ministério das Cidades não publicou as notas dos projetos inscritos, portanto não deixou translúcidos os parâmetros de priorização utilizados. A Portaria não foi participativa, pois mesmo que a Instrução Normativa nº 18, de 24 de abril de 2017 (que deu nova redação à Instrução Normativa nº 14, de 22 de março de 2017) (BRASIL, 2017b) ressaltasse o prazo de 165 dias para a contratação dos projetos, houve uma reunião com os movimentos populares no dia 8 de fevereiro de 2018, que fixou um novo limite para contratação de 90 dias, mas, o Ministério das Cidades definiu um novo prazo, de exíguos 30 dias para contratação dos projetos.

Em 2018 foi divulgada uma nova Portaria, a nº 367 de 7 de junho de 2018 (BRASIL, 2018b), que estabeleceu o processo de seleção de propostas para a participação no PMCMV-E e uma nova Instrução Normativa nº 12, datada em 12 de junho de 2018, para o retorno da produção habitacional nessa modalidade.

Em 25 setembro de 2018 foi publicada a portaria nº 595 (BRASIL, 2018c) que divulgou a relação das propostas selecionadas para a contratação, que totalizou 84 empreendimentos direcionados a 8.889 famílias. Acerca dos prazos, as instituições financeiras oficiais federais

tinham que cumprir, a partir da data de publicação da Portaria, o prazo improrrogável de 30 dias para que os proponentes apresentassem a documentação para à análise das operações, sob pena de ser automaticamente cancelado da seleção e 60 dias para que houvesse a contratação das operações.

Em 2 outubro de 2018, por meio da Portaria nº606 (BRASIL, 2018d) foi autorizada a contratação de seis empreendimentos em áreas que eram provenientes do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). A CEF solicitou que os contratos firmados em empreendimentos advindos de doação de imóvel público passassem por uma reelaboração. Vale ressaltar, que em 2018 das trinta mil contratações previstas aproximadamente 6 mil se efetivaram, em torno de 24 mil contratos de moradia não foram realizados.

No tocante ao quantitativo de imóveis contratados na modalidade Entidades, desde julho de 2009 até julho de 2018, o PMCMV-E tem sido insignificante. De acordo com o (BRASIL, 2018a) o número total de unidades produzidas se refere a um percentual inferior a 1,5% contratado pelo PMCMV, no tocante ao volume de recursos tem-se disponibilizado apenas 0,51% do total de recursos orçamentários para o Programa.

A política de austeridade fiscal reflete uma das facetas da inflexão conservadora e aprofunda o distanciamento de uma política habitacional norteada pela gestão democrática, como propugna o SNHIS mediante o esvaziamento dos fundos e da participação social; por meio da criminalização dos movimentos de luta por moradia; pela descontinuidade do PMCMV, destacadamente pela minimização da produção de habitações destinadas a Faixa 1 e estímulo do Programa para os setores do mercado, tal como já demonstrado acima.

A redução do papel do Estado na execução de políticas sociais e urbanas é preocupante, principalmente se analisarmos a situação da política de habitação do país. No site do Tesouro Nacional entre os anos de 2015 e 2017 percebe-se que os investimentos e os valores direcionados para habitação foi quase de um ponto percentual do PIB, isto representa números irrisórios frente a problemática estrutural mitigada no Brasil.

A aprovação da EC nº 95/2016, do teto dos gastos públicos, ocasionou o recrudescimento do quadro social, atingindo o grupo mais vulnerável da sociedade e foi de encontro com a Perspectiva dos Pactos Internacionais de violações dos Direitos Humanos, da nova agenda urbana e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). As Violações aos Direitos Humanos e Sociais se processam quando o governo brasileiro transgredi o direito humano à moradia adequada, previsto pelo Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais- PIDESC no seu art. 11, e pelo Comentário Geral nº 4 do Comitê DHESC das Nações Unidas.

O governo federal mediante a adoção do discurso de crise para justificar a estagnação dos investimentos públicos nas áreas sociais, amortizou a política habitacional destinada a população de baixa renda quando retirou os recursos direcionados a faixa 1 do PMCMV da modalidade Entidades e quando deixou de aportar investimentos para a modalidade FAR, grupo que representa o maior o déficit habitacional brasileiro, nessa linha, sistematicamente foram retirados recursos do da Faixa 1, privilegiando as faixas de maior renda.

O Estado visando atingir a estabilidade econômica e política para o capital, assume um papel fundamental de propiciar a manutenção da ordem, da liberdade e da igualdade formal

com o intuito de cumprir o contrato social e defender a propriedade privada, seja pela coerção - nas relações de opressão - seja pela via do consenso – mediante os discursos ideológicos para legitimar o Sistema.

CONSIDERAÇÕES APROXIMADAS

O histórico da política habitacional se caracteriza pelos inúmeros programas habitacionais lançados com dificuldade de integração entre as políticas públicas, que remontam ações de caráter paliativo, pontual, desarticulado e ineficaz, ademais que ignoraram a questão espacial no processo de gestão e planejamento das cidades. O resultado disso é a produção de moradias desconectadas da vida urbana, segregadas espacialmente e a manutenção da negação do direito à cidade.

Reconhecidamente o maior programa habitacional do Brasil, o PMCMV passou a ser intensamente desmontado, especialmente, pelo corte de gastos e paralisação das construções. O Programa, que se estabeleceu como modelo único da política de habitação do país, destacadamente, mediante à construção de novas moradias, ponderando as suas limitações, conseguiu propiciar o acesso de parcela das famílias beneficiadas a um abrigo digno.

Todavia, é essencial pontuar que o PMCMV, ultrajou a ideia de cidadão pela perspectiva exclusiva de torná-lo consumidor e não espelha um formato de atuação autônoma por parte do Estado, beneficiando, sobretudo, os segmentos econômicos com seu pacto de poder, que tem a terra urbana como objeto de acumulação.

O Programa enquanto uma das faces da financeirização do urbano na particularidade brasileira faz com que o interesse de todos os atores envolvidos seja de maximizar a quantidade de unidades produzidas nas faixas de renda que podem ofertar maior lucratividade para o setor da construção civil, contrariamente subordina o atendimento das demandas populacionais que representa o maior déficit habitacional à lógica da acumulação.

Considerando a condição de renda das famílias contempladas pelo PMCMV, Faixa 1, tem-se a dificuldade de permanência desses sujeitos a casa, isso evidencia as contradições inerentes à propriedade privada como solução habitacional. O Programa reflete uma política habitacional que não contempla qualitativamente o público de interesse social. Reafirmamos a tese de que o PMCMV responde de forma precária as demandas históricas da população que possui as menores faixas de renda, e o direito constitucionalmente estabelecido a moradia.

Nesse contexto, entendemos que por meio da fixação e desenvolvimento do Programa houve a mutação da luta por direitos sociais e a deflagração de um novo ambiente político. Em seu percurso, o Programa não caminhou para a priorização dos movimentos sociais, contrariamente, se afastou progressivamente do desenho autogestionário de promoção do acesso à casa própria, já que as forças sociais passaram atuar como agentes de mercado para responder uma demanda dos movimentos de luta pela moradia, que se deu por meio da modalidade Entidades.

O governo Temer prosseguiu com a desestruturação dessa modalidade, por meio da

publicação de Portarias e Resoluções, a estratégia traçada pela gestão foi iniciada através da paralisação das obras com o intuito de extingui-la e afastá-la dos movimentos populares, já que o governo se alinha com a perspectiva de criminalização dos movimentos populares e de abertura para o autoritarismo.

É necessário uma “Frente” que dispute as narrativas e dê visibilidade as violações e omissões de direitos, que vise o resgate das cidades e a “justiça espacial” como metas principais, isto é, que busque a constituição de moldes alternativos para produção das cidades, no qual seja priorizado o direto à cidade; a sustentabilidade; a distribuição dos serviços públicos de forma justa; a promoção da qualidade de vida, que caminhe para consolidação de formas menos segregadoras de produção do espaço e que radicalize a democracia na gestão das cidades.

Também é fundamental o processo de reforma fundiária, de inserção produtiva, de controle social sobre o uso e ocupação do solo para avançar no sentido da segurança da posse; a ênfase na construção de uma política fundiária embasada, destacadamente, na ocupação prioritária dos vazios urbanos almejando elevar a oferta de terras para a população de baixa renda (essa lógica vai na contramão da acumulação e periferação urbana); a construção de uma política que permita prevenir os despejos e a institucionalização de medidas contra despejos.

Por fim, ponderamos que mesmo que, sejam implementadas outras políticas urbanas que apoiem a construção de espaços menos desiguais e inclusivos, ainda não conseguiríamos acabar com a apartação entre as classes sociais e com o atendimento dos interesses mercadológicos, pois, estamos inseridos na lógica estrutural do capital. Entendemos que a cidade é um direito coletivo, o que significa que ela deve estar a serviço da coletividade. O acesso ao solo urbano e habitação é fundamental para a reprodução social, assim o uso de terrenos urbanos e habitacionais não deve estar subsumidos à lógica de mercado, todavia devem ser subordinados aos valores que garantam a coesão social.

Assim, é necessária outra forma de cidade, sem despejos e remoções, que seja popular e democrática, acessível a todos, e não só para quem tem dinheiro. Pontuamos em conformidade com Engels (2015; 1887) que, enquanto o capitalismo existir, é impensável desejar sanar de forma isolada o problema habitacional e as demais expressões da Questão Social que atingem o destino dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORE, C. S.; LEITÃO, K. O espaço existe, o espaço importa: impactos da austeridade fiscal na provisão de habitação social e na urbanização de favelas. *In*: ROSSI, P.; DWECK, E.; OLIVEIRA, A. L. M. Economia para poucos: Impactos Sociais da Austeridade e Alternativas para o Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

BONDUKI, N. G. Origens da habitação no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. 5. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.

BRASIL. Instrução Normativa nº 12, de 7 de junho de 2018. Regulamenta o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV-E. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.158, 8 jun. 2018.

BRASIL. Instrução Normativa nº 14, de 22 de março de 2017. Regulamenta o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV-E. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.158, 22 mar. 2017b.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Dados habitacionais. 2018. Disponível em: www.cidades.gov.br Acesso em: 20 jun. 2018a.

BRASIL. Portaria nº 186, 13 de maio de 2016. Revoga as Portarias nº 173, de 10 de maio de 2016, e nº 180, de 12 de maio de 2016, da Secretária Nacional de Habitação. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.32, 17 mai. 2016c.

BRASIL. Portaria nº 162, 27 de fevereiro de 2018. Divulga propostas habilitadas para a contratação de empreendimentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para atendimento de famílias com renda familiar mensal de até R\$ 1.800,00. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.78-83, 28 fev. 2018.

BRASIL. Portaria nº 173, 10 de maio de 2016. Divulga propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, na forma que especifica, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.112, 11 mai. 2016c.

BRASIL. Portaria nº 258, 16 de junho de 2016. Divulga propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, na forma que especifica, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.62, 17 jun. 2016d.

BRASIL. Portaria nº 269, de 22 de março de 2017. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de projetos e aprova as especificações mínimas da unidade habitacional e as especificações urbanísticas dos empreendimentos destinados à aquisição e alienação com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial- FAR, e contratação de operações com recursos transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.119, 24 mar. 2017a.

BRASIL. Portaria nº 367, 7 de junho de 2018. Regulamenta o Processo de seleção de propostas para participação no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV-E. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.165, 8 jun. 2018.

BRASIL. Portaria nº 595, 25 de setembro de 2018. Divulga propostas habilitadas para a contratação de empreendimentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para atendimento de famílias com renda familiar mensal de até R\$ 1.800,00. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.57, 26 set. 2018c.

BRASIL. Portaria nº 606, 2 de outubro de 2018. Dispõe sobre o processo de contratação de operações, por meio das Entidades Privadas sem Fins Lucrativos que foram selecionadas pelos processos regidos pelas Portarias nº 618, de 14 de dezembro de 2010, nº 355, de 29 de julho de 2011, e nº 408, de 2 de setembro de 2011, para a produção de habitações de interesse social nos imóveis oriundos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social destinados ao Programa Minha Casa Minha Vida. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.135, 03 out.. 2018d.

BRAZ, M. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 85-103, jan./abr. 2017.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Minha Casa Minha Vida. 2020. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/minha-casa-minha-vida/Paginas/default.aspx> Acesso em: 15 de set. 2020.

CARLOS, A. F. A. Os Caminhos da Reflexão Sobre a Cidade e o Urbano. São Paulo: Edusp, 1994.

CASTRO, I. E. Geografia e política: território, escalas de ação e instituições. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

FERRAZ, S.M.T. Espaço e tempo: moradia e cotidiano. In: FERRAZ, S.M.T. Textos para Leitura. Niterói: FF/FAU/Departamento de Arquitetura, 2000.

FERREIRA, J S. W. Cidade para poucos ou para todos? Impasses da Democratização das Cidades no Brasil e os riscos de um "Urbanismo às avessas". In: OLIVEIRA, C.; BRAGA, R. REZEK, C. (orgs.). Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira. São Paulo: Boitempo, 2010.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Análise das necessidades habitacionais e suas tendências para os próximos dez anos. Relatório Técnico. Brasília: ABRAIN, 2018.

GUIMARÃES, E. A. O processo de implementação do Programa Minha Casa Minha Vida para a população de baixa renda: o caso de Viçosa. 2013. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2013.

HARVEY, D. A justiça social e a cidade. São Paulo: HUCITEC, 1980.

HARVEY, D. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Anablume, 2006.

HARVEY, D. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 1ª ed. São Paulo: Cortez/CELATES, 1982.

LEFEBVRE, H. O Direito à Cidade. São Paulo: Ed. Documentos, 1969.

LIRA, T. S. V. SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, CRISE MUNDIAL E GOLPE DE ESTADO NO BRASIL. Revista de Políticas Públicas, v. 22, n. 2, 2018. Acesso em: 12 set. 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/3211/321158845015/html/index.html>. Acesso em: 12 set. 2020.

MARICATO, E. Cortes no Minha Casa, Minha Vida vão estimular precarização da moradia. *Revista Carta Capital*, 8 jun. 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/revista/903/cortes-no-minha-casa-minha-vida-va-estimular-precarizacao-da-moradia> Acesso em: 15 out. 2020.

MARICATO, E. O impasse da política urbana no Brasil. Petrópolis: Vozes. 2011.

MARICATO, E. Política Habitacional no Regime Militar – do milagre brasileiro à crise econômica. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

MARICATO, E. Política urbana e de habitação social. In: BOSI, A. et. al. “A que ponto chegamos. Balanço do governo FH Cardoso e perspectivas de oposição”. São Paulo: Hucitec, v.1, n. 6, 1998.p. 67-78.

MARICATO, E. Para Entender a Crise Urbana. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARINI, R M. Desenvolvimento e dependência: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília: Ipea, 2013.

MÉSZÁROS, I. A crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo, 2009.

MÉSZÁROS, I. O desafio e o fardo do tempo histórico. 1ª ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2011.

NALIN, N. M. O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL: o direito à moradia em debate. 2013. Tese. (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Comentário Geral nº 4 do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas (ONU). 1991. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/moradia/trabalhohabitacaopronto.html#8> Acesso em: 05 de outubro de 2020.

ROLNIK, R. As vozes das ruas: as revoltas de junho e suas interpretações. *In*: VAINER, C. et al. Cidade rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo, 2013.

SANTOS, M. Técnica, Espaço, Tempo, Globalização e Meio Técnico-Científico-Informacional. São Paulo: Hucitec, 1994.

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO (SIOP). Painel do Orçamento Federal. 2020. Disponível em: https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqk04&anonymous=true&sheet=SH06 Acesso em: 28 set. 2020.



A OFENSIVA NEOLIBERAL NO CONTEXTO PÓS-GOLPE DE ESTADO NO BRASIL:
IMPLICAÇÕES À POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



A OFENSIVA NEOLIBERAL NO CONTEXTO PÓS-GOLPE DE ESTADO NO BRASIL:
IMPLICAÇÕES À POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL